SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.016373/2026-93

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 047/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **JL EVENTOS LTDA**, objetivando a concessão de uso de área privativa de 82,85m², para exploração comercial dos serviços de alimentação na modalidade restaurante por quilo, localizada no Espaço do Servidor no Senado Federal/Praça de Alimentação.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **JL EVENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, tendo em vista a manifestação da gestão, documento nº 00100.166575/2026-11, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.167177/2026-12-1, o Parecer nº 610/2026-ADVOSF, documento nº 00100.187263/2026-33, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.206754/2026-91, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016373/2026-93, resolvem aditar o Contrato nº 047/2023, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção à solicitação da contratada, por meio do Ofício JL nº 22603, documento nº 00100.167177/2026-12-2, a concordância da Gestão por meio do Ofício nº 201/2026 – ASQUALOG/DGER, documento nº 00100.167177/2026-12, os preços dos produtos que compõem o cardápio disponibilizado aos usuários do Contrato nº 115/2024 ficam reajustados em **3,76875%,** correspondente à variação do INPC/IBGE no período compreendido entre março de 2025 e março de 2026, em observância à data-base contratualmente estabelecida, conforme documento nº 00100.191118/2026-57, disponibilizado pelo SIRC/COPLAC/SADCON.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 047/2023 fica prorrogado de 20 de março de 2027 a 19 de março de 2028.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA69D0AC007DF4B5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia percentual de 5% (cinco por cento) do valor global anual do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO
Data: 05/11/2026 13:27:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO
JL EVENTOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA69D0AC007DF4B5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	**06/11/2026 14:31:05**	
Alexandre Mattos de Freitas	**06/11/2026 14:43:16**	
ILANA TROMBKA	**11/11/2026 10:42:08**	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.